Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 06/2023

Altera a Lei nº. 1539, de 08 de julho 2022, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga a Lei Complementar nº 1393 de 08 de março de 2018, altera o Anexo I da Lei 830 e o Quadro de Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão previsto no Anexo I e II da Lei nº 1569 de 08 de julho de 2022, para extinguir os seguintes cargos:

I – Cargo efetivo de Coordenador Administrativo;

II – Cargo Comissionado de Coordenador do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo Municipal de Matias Barbosa;

Parágrafo único: A coordenação Memorial Histórico e Cultural do Legislativo Municipal de Matias Barbosa passará a ser de responsabilidade do Núcleo de Atenção ao Cidadão.

Art. 2º. Altera a lei 1301 de 07 de junho de 2013 para ampliar em dois cargos o número de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Matias Barbosa, totalizando (06) seis cargos em comissão.

Art. 3º O Quadro de Quadro de Cargos de Provimento em Comissão previsto no Anexo I da Lei nº 1569 de 08 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos Efetivos

Nível Técnico	Cargo	Vencimento

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Nível Superior	Advogado	R$ 4.571,57
	Controlador Interno	R$ 3.432,12
	Sociólogo	
	Contador	R$ 4.496,09
Nível Médio	Agente Administrativo	R$ 2.408,15
	Assistente de CPD	
	Motorista	
	Auxiliar Legislativo	R$ 2.033,47

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Nível Técnico	Cargo	Vencimento
Nível Superior	Diretor Geral	R$ 5.531,66
	Assessor de Comunicação e Informação	R$ 4.571,57
	Assessor de Informática e Processamento de Dados	
	Chefe de Gabinete	
	Coordenador do NAC	
Nível Médio	Assessor Parlamentar	R$ 2.446,86

Art. 4º Altera, na linha 6 (seis) do Anexo II da Lei nº 1569 de 08 de julho de 2022, a coluna referente à síntese de atribuições do cargo de Coordenador do NAC, para inserir as ações relacionadas à coordenação do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo Municipal de Matias Barbosa passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos Comissionados

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Cargo	Requisito básico	Jornada de Trabalho Semanal	Síntese das atribuições
Coordenador do Núcleo de Atenção ao Cidadão	Curso Superior	Dedicação Integral	Coordenar as atividades da equipe técnica multiprofissional e demais níveis de atendimento, visando à plena satisfação dos objetivos do Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Matias Barbosa; dar tratamento dos dados coletados e das demandas apresentadas; esgotar as demandas pertinentes ao Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Matias Barbosa; encaminhar demandas à Mesa Diretora; remeter à Mesa Diretora, a cada 180 (cento e oitenta dias), relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; estabelecer conexão e mediação entre o Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Matias Barbosa e os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal; representar o Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Matias Barbosa perante órgãos públicos e privados, bem como em solenidades e eventos dos quais participe, na eventual ausência do Presidente da Câmara ou de qualquer membro da Mesa; Coordenar e elaborar projetos, estratégias de pesquisa e desenvolvimento do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo Municipal de Matias Barbosa, organizando o atendimento a visitantes e realização de exposições; gerenciar a reserva técnica, empréstimos e doações do acervo; contribuir para a preservação da memória e identidade do municipio de Matias Barbosa por meio de ações de pesquisa, captação de documentos e informações para garantir a manutenção da evolução do acervo e construção da história através

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

			do tempo, sempre zelando pela veracidade das informações m fiscalização e aplicação da legislação de direitos autorais e da reprodução e divulgação de imagens; zelar pelo acervo, providenciando infentário, avaliação, tombamento e atividades correlatas que contribuam para a preservação da memória e identidade do município de Matias Barbosa; coordenar programas de treinamento de capacitação de pessoal para atendimento ao público e para os cuidados com o acervo; desempenhar qualquer ação que vise cumprir os objetivos institucionais do Núcleo de Atenção ao Cidadão, a critério da Presidência.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 23 de fevereiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

João Felipe da Silva
Presidente

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vice-Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATIAS BARBOSA** vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei nº 06/2023, que Altera a Lei nº. 1539, de 08 de julho 2022, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A alteração do quadro efetivo se justifica pela vacância prolongada do cargo de Coordenador Administrativo sem ser verificado qualquer prejuízo para os trabalhos da casa, sendo certo que suas atribuições, na prática, concorrem com aquelas previstas para o cargo de Direção Geral da Câmara Municipal. Nesse sentido, verificamos que a realidade atual do quadro de servidores efetivos está adequada à demanda, de forma que a extinção do cargo se mostra a medida mais adequada.

No que tange à proposta de extinção do cargo de coordenador do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo de Matias Barbosa, é importante esclarecer que não tem por finalidade a desvalorização do órgão que cuida da nossa história, mas tão somente adequar a estrutura administrativa às demandas da casa, sendo que as funções estabelecidas para o cargo podem ser exercidas por agente administrativo e o contrário não é verdadeiro.

Ocorre que o memorial funciona com visitas agendadas e tem estrutura organizada, cuja manutenção não demanda dedicação exclusiva, de forma que não se justifica um servidor com função restrita à coordenação do referido setor.

Posto isso, a mesa diretora solicita a aprovação dos senhores à proposta de projeto de lei ora apresentada.

Matias Barbosa, 23 de fevereiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

João Felipe da Silva
Presidente

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vice-Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário